DECRETO Nº 2278, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Altera composição do Conselho Municipal da Cultura - CMC.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990, pela Lei Complementar Municipal nº 081 de 13/02/2023, pela Lei Municipal nº 1.609 de 26/10/2009; e:

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Considerando a necessidade de substituição de membros para a continuidade dos trabalhos realizados pelo Conselho Municipal da Cultura – CMC;
- Considerando que se trata de serviço de interesse público relevante para o desenvolvimento das políticas públicas de incentivo e gestão da cultura no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do **Conselho Municipal de Cultura (CMC),** que passa a ser constituído pelos seguintes membros:

I - Diretor do Departamento Municipal de Educação Cultura, ou, na sua ausência ou impedimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Alenize Maria Bertozzo Brunetto
Suplente: Juliana Ferreira dos Santos

II – Um representante da Assessoria de Imprensa do Município de São Domingos;
Titular: Aline Geremia (recondução)
Suplente: Ismael Nunes da Silva

III - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Érick Fernando de Freitas Migliavacca
Suplente: Janaina Randara Handke

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Titular: Iraci Inês Marmentini (recondução)
Suplente: Clarice Perotto Paludo

V - Um representante da Sociedade Civil ligada à área da cultura da arte e da música;
Titular: Rudison Jansen Müller
Suplente: Augusto Jorge Latreille (recondução)

VI - Um representante da Sociedade Civil ligada à área da cultura da arte e da literatura;
Titular: Sidiane Chittó (recondução)
Suplente: Anderson Felipe de Carvalho (recondução)

VII – Um representante da Sociedade Civil ligada à área da cultura de artes plásticas ou visuais;
Titular: Patrícia Marcante Maciel Vieira (recondução)
Suplente: Nayara Deisi Camargo (recondução)

VIII – Um representante da Sociedade Civil ligada à área da cultura das artes cênicas;
Titular: Taline Amarante (recondução)
Suplente: Glaucia Filippini Roani (recondução)

§ 1° O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2° A função de membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerada em hipótese alguma.

Art. 2° Perde o mandato o conselheiro que deixar de comparecer, sem justa causa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, em cada período de um ano.

Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 1987, de 12 de novembro de 2024.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 19 de março de 2025.

Márcio Luiz Bigolin Grosbelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

André Aniba Sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda